

Águia Branca
CNPJ: 27486182000109 IE 080444202
AV. MARIO GURGEL, VILA CAPIXABA, CARIACICA , ES
SAC: 0800 725 1211 SAC Deficiente: 0800 725 1212
Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico

Origem: **Conceição da Barra - ES**
Destino: **Vitória - ES**

Data: 31/01/2022 Hora: 18:00
Poltrona: 04

Linha: **VITORIA(ES)-CONC. DA BARRA(ES)** Tipo:Executivo

Prefixo: 1-001/013/2/200A Serviço: 3354

Tarifa:	111.96
Pedágio:	0.96
Taxa de Embarque:	1.07
Seguro:	0.00
Outros:	0.00
Valor total:	126.17
Desconto:	12.18
Valor a Pagar:	113.99

Forma de pagamento	Valor Pago
GUICHE VIRTUAL	113.99
Troco:	0.00

Consulte a chave de acesso em: <https://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/bpe/qrcode>

3222 0127 4861 8200 0109 6300 1008 2755 7713 8353 4130



Passageiro: Erick Rodrigues Da Silva
Doc: 15697403720
Tipo de Desconto: Tarifa promocional
Bp-e nº: 8275577 Série: 001
Tipo BP-e: **Normal**
Protocolo de Autorização: 332220001403306
Data de Autorização: 31/01/2022 07:31:14
Nº Bilhete: **650112**
Localizador: EHIEHG

ICMS:R\$ 13,44 (12,00%) OUTROS TRIB:0,00 (0,00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO

RESOLUÇÃO Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Passagem Digital



Use esse documento para embarcar direto

Origem
Conceição da Barra - ES

Destino
Vitória - ES

Linha
VITORIA(ES)-CONC. DA BARRA(ES)

Data da viagem	Hora da viagem
31/01/2022	18:00

Poltrona
04

Nome	Documento
Erick Rodrigues Da Silva	15697403720

Tipo	Nº Bilhete/BP-e
Executivo	650112 / 8275577

Viação	Serviço
Águia Branca	3354

Localizador
EHIEHG
buson.com.br